SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 01 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1906

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ORIGEM: PROCESSO N° 022/2023. – CMB.
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - CPL.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: V.S. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.988.869/0001-45

RESPONSAVEL: RENATA XAVIER DE SOUZA.
CPF: 000.583.372-88
PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A aquisição de combustível, do tipo diesel S10, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim.

Dotação Orçamentária:
Câmara Municipal de Bonfim/RR.
Exercício de 2023.
Programa de Atividade: 01.031.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Ordinária
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 42.737,22 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:3E7B64BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SERVIÇOS GRÁFICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR
CONTRATADA: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.280.688/0001-18

OBJETO: Fornecimento de serviços gráficos, conforme as especificações do termo de referencia fornecido pela secretaria de administração, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores Municipal de Bonfim CMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

Exercício: 2023
Programa de atividade: 012001
Ação: 2001
Elemento de despesa: 33.90.39.99
Fonte de recursos: Recursos Ordinários
Empenho: Estimativo
Valor total: R$ 17.462,00 (Dezessete mi quatrocentos e sessenta e dois reais)

Vigência do contrato: até 31/12/2023
Data da assinatura: 30/5/2023

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:883CC3A5

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 025 DE 31 DE MAIO DE 2023

CÂMARA/DECRETO/ Nº 025 de 31 de maio de 2023

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Ana Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 040.055.582-40, do Cargo Comissionado de Chefe de Fiscal de Contrato, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 31 de maio de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:58D9AA09

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO N°026/2023

DECRETO DE NOMEAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N°026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PRESIDENTE DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora, Ana Pereira da Silva, CPF: 040.055.582-40, ao Cargo de Presidente da CPL, Código 4- CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim, para responder pelos atos administrativos de 01 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonfim/Roraima, 31 de maio de 2023.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:6469A429

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - CPL

A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 031/2023 – SEMSA**. **INTERESSADO: SEMSA.** Tipo: **MENOR PREÇO**, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS'S E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR",** conforme demonstrativo abaixo:
LOTE I: ITEM 1-R$ 8.470,00, ITEM 2-R$ 6.065,00, ITEM 3- R$ 6.734,00, ITEM 4-R$ 5.620,00, ITEM 5-R$ 445,00, ITEM 6-R$ 1.600,00, ITEM 7-R$ 2.104,00, ITEM 8-R$ 890,00.
LOTE II: ITEM 1-R$ 2.977,00, ITEM 2-R$ 2.666,00, ITEM 3-R$ 78,00, ITEM 4-R$ 920,00, ITEM 5-R$ 1.439,00, ITEM 6-R$ 1.300,00, ITEM 7-R$ 1.300,00, ITEM 8-R$ 4.660,00, ITEM 9-R$ 2.497,00, ITEM 10-R$ 2.883,00, ITEM 11-R$ 2.320,00, ITEM 12-R$ 2.374,00, ITEM 13-R$ 1.331,00, ITEM 14-R$ 2.159,00, ITEM 15-R$ 3.017,00.
LOTE III: ITEM 1-R$ 1.647,10, ITEM 2-R$ 5.483,00, ITEM 3-R$ 5.778,00, ITEM 4-R$ 928,56, ITEM 5-R$ 1.598,91, ITEM 6-R$ 2.216,03, ITEM 7-R$ 1.473,66, ITEM 8-R$ 1.715,24, ITEM 9-R$ 166,00, ITEM 10-R$ 566,50.
LOTE IV: ITEM 1-R$ 3.330,00, ITEM 2-R$ 6.935,00, ITEM 3-R$ 4.790,00.
EMPRESA VENCEDORA: C. L. TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 05.835.609/0001-02.

Normandia - RR, 22 de Maio de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:65EF365F

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL

A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 032/2023 – SMECEL**. **INTERESSADO: SMECEL.** Tipo: **MENOR PREÇO**, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR",** conforme demonstrativo abaixo:
LOTE I-ITEM 1-R$ 97,85, ITEM 2-R$176,70, ITEM 3-R$ 160,55, ITEM 4-R$59,85, ITEM 5-R$ 6,65, ITEM 6-R$ 5,70, ITEM 7-R$ 68,40, ITEM 8-R$ 49,40, ITEM 9-R$ 79,80, ITEM 10-R$ 97,85, ITEM 11-R$ 148,20, ITEM 12-R$ 118,75, ITEM 13-R$ 196,65, ITEM 14-R$ 802,75, ITEM 15-R$ 802,75, ITEM 16-R$ 4,75, ITEM 17-R$ 99,75, ITEM 18-R$ 75,05, ITEM 19-R$ 51,30, ITEM 20-R$ 83,60, ITEM 21-R$ 60,80, ITEM 22-R$ 29,45, ITEM 23-R$ 50,35, ITEM 24-R$ 35,15, ITEM 25-R$ 60,80, ITEM 26- 167,20, ITEM 27-R$ 227,05, ITEM 28-R$ 70,30, ITEM 29-R$ 59,85, ITEM 30-R$ 87,40, ITEM 31-R$ 44,65, ITEM 32-R$ 121,60, ITEM 33-R$ 36,10, ITEM 34-R$ 69,35, ITEM 35-R$ 85,50, ITEM 36-R$ 78,85, ITEM 37-R$ 58,90, ITEM 38-R$ 22,80, ITEM 39-R$ 246,05, ITEM 40-R$ 59,85, ITEM 41-R$ 45,60, ITEM 42-R$ 75,05, ITEM 43-R$ 80,75, ITEM 44-R$ 187,15, ITEM 45-R$ 58,90, ITEM 46-R$ 118,75, ITEM 47-R$ 44,65, ITEM 48-R$ 24,70, ITEM 49-R$ 99,75, ITEM 50-R$ 30,40, ITEM 51-R$ 30,40, ITEM 52-R$ 84,55, ITEM 53-R$ 50,35, ITEM 54-R$ 50,35, ITEM 55-R$ 41,80, ITEM 56-R$ 50,35, ITEM 57-R$ 40,85, ITEM 58-R$ 52,25, ITEM 59-R$ 120,65, ITEM 60-R$ 845,50, ITEM 61-R$ 513,95, ITEM 62-R$ 99,75, ITEM 63-R$ 4,75, ITEM 64-R$ 40,85, ITEM 65-R$ 19,95, ITEM 66-R$ 4,75, ITEM 67-R$ 157,70, ITEM 68-R$ 139,65, ITEM 69-R$ 217,55, ITEM 70-R$ 25,65, ITEM 71-R$ 99,75, ITEM 72-R$ 58,90, ITEM 73-R$ 56,05, ITEM 74-R$ 200,45, ITEM 75-R$ 168,15, ITEM 76-R$ 19,95.
LOTE II – ITEM 1-R$ 111,15, ITEM 2-R$ 78,85, ITEM 3-R$ 60,80, ITEM 4-R$ 25,65, ITEM 5-R$ 71,25- ITEM 6-R$ 91,20, ITEM 7-R$ 36,10, ITEM 8-R$ 89,30, ITEM 9-R$ 55,10, ITEM 10-R$ 80,75, ITEM 11-R$ 143,45, ITEM 12-R$ 142,50.
LOTE III – ITEM 1-R$ 227,05, ITEM 2-R$ 75,05, ITEM 3-R$ 99,75, ITEM 4-R$ 71,25, ITEM 5-R$ 88,35.
LOTE IV – ITEM 1-R$ 79,80, ITEM 2-R$ 118,75, ITEM 3-R$ 99,75, ITEM 4-R$ 52,25, ITEM 5-R$ 79,80.
LOTE V- ITEM 1-R$ 120,65, ITEM 2-R$ 73,15, ITEM 3-R$ 149,15.
EMPRESA VENCEDORA: CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 06.122.144/0001-05.

Normandia - RR, 22 de Maio de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:CCBC0C78

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - CPL

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o **PROCESSO N° 031/2023**, cujo objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS'S E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - CPL,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
C. L. TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 05.835.609/0001-02.
Valor dos ITENS:
LOTE I: ITEM 1-R$ 8.470,00, ITEM 2-R$ 6.065,00, ITEM 3- R$ 6.734,00, ITEM 4-R$ 5.620,00, ITEM 5-R$ 445,00, ITEM 6-R$ 1.600,00, ITEM 7-R$ 2.104,00, ITEM 8-R$ 890,00.
LOTE II: ITEM 1-R$ 2.977,00, ITEM 2-R$ 2.666,00, ITEM 3-R$ 78,00, ITEM 4-R$ 920,00, ITEM 5-R$ 1.439,00, ITEM 6-R$ 1.300,00, ITEM 7-R$ 1.300,00, ITEM 8-R$ 4.660,00, ITEM 9-R$ 2.497,00, ITEM 10-R$ 2.883,00, ITEM 11-R$ 2.320,00, ITEM 12-R$ 2.374,00, ITEM 13-R$ 1.331,00, ITEM 14-R$ 2.159,00, ITEM 15-R$ 3.017,00.
LOTE III: ITEM 1-R$ 1.647,10, ITEM 2-R$ 5.483,00, ITEM 3-R$ 5.778,00, ITEM 4-R$ 928,56, ITEM 5-R$ 1.598,91, ITEM 6-R$ 2.216,03, ITEM 7-R$ 1.473,66, ITEM 8-R$ 1.715,24, ITEM 9-R$ 166,00, ITEM 10-R$ 566,50.
LOTE IV: ITEM 1-R$ 3.330,00, ITEM 2-R$ 6.935,00, ITEM 3-R$ 4.790,00.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 26 de Maio de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:CC133025

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o **PROCESSO N° 032/2023**, cujo objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 06.122.144/0001-05.
Valor dos ITENS:
LOTE I-ITEM 1-R$ 97,85, ITEM 2-R$176,70, ITEM 3-R$ 160,55, ITEM 4-R$59,85, ITEM 5-R$ 6,65, ITEM 6-R$ 5,70, ITEM 7-R$ 68,40, ITEM 8-R$ 49,40, ITEM 9-R$ 79,80, ITEM 10-R$ 97,85, ITEM 11-R$ 148,20, ITEM 12-R$ 118,75, ITEM 13-R$ 196,65, ITEM 14-R$ 802,75, ITEM 15-R$ 802,75, ITEM 16-R$ 4,75, ITEM 17-R$ 99,75, ITEM 18-R$ 75,05, ITEM 19-R$ 51,30, ITEM 20-R$ 83,60, ITEM 21-R$ 60,80, ITEM 22-R$ 29,45, ITEM 23-R$ 50,35, ITEM 24-R$ 35,15, ITEM 25-R$ 60,80, ITEM 26- 167,20, ITEM 27-R$ 227,05, ITEM 28-R$ 70,30, ITEM 29-R$ 59,85, ITEM 30-R$ 87,40, ITEM 31-R$ 44,65, ITEM 32-R$ 121,60, ITEM 33-R$ 36,10, ITEM 34-R$ 69,35, ITEM 35-R$ 85,50, ITEM 36-R$ 78,85, ITEM 37-R$ 58,90, ITEM 38-R$ 22,80, ITEM 39-R$ 246,05, ITEM 40-R$ 59,85, ITEM 41-R$ 45,60, ITEM 42-R$ 75,05, ITEM 43-R$ 80,75, ITEM 44-R$ 187,15, ITEM 45-R$ 58,90, ITEM 46-R$ 118,75, ITEM 47-R$ 44,65, ITEM 48-R$ 24,70, ITEM 49-R$ 99,75, ITEM 50-R$ 30,40, ITEM 51-R$ 30,40, ITEM 52-R$ 84,55, ITEM 53-R$ 50,35, ITEM 54-R$ 50,35, ITEM 55-R$ 41,80, ITEM 56-R$ 50,35, ITEM 57-R$ 40,85, ITEM 58-R$ 52,25, ITEM 59-R$ 120,65, ITEM 60-R$ 845,50, ITEM 61-R$ 513,95, ITEM 62-R$ 99,75, ITEM 63-R$ 4,75, ITEM 64-R$ 40,85, ITEM 65-R$ 19,95, ITEM 66-R$ 4,75, ITEM 67-R$ 157,70, ITEM 68-R$ 139,65, ITEM 69-R$ 217,55, ITEM 70-R$ 25,65, ITEM 71-R$ 99,75, ITEM 72-R$ 58,90, ITEM 73-R$ 56,05, ITEM 74-R$ 200,45, ITEM 75-R$ 168,15, ITEM 76-R$ 19,95.
LOTE II – ITEM 1-R$ 111,15, ITEM 2-R$ 78,85, ITEM 3-R$ 60,80, ITEM 4-R$ 25,65, ITEM 5-R$ 71,25- ITEM 6-R$ 91,20, ITEM 7-R$ 36,10, ITEM 8-R$ 89,30, ITEM 9-R$ 55,10, ITEM 10-R$ 80,75, ITEM 11-R$ 143,45, ITEM 12-R$ 142,50.
LOTE III – ITEM 1-R$ 227,05, ITEM 2-R$ 75,05, ITEM 3-R$ 99,75, ITEM 4-R$ 71,25, ITEM 5-R$ 88,35.
LOTE IV – ITEM 1-R$ 79,80, ITEM 2-R$ 118,75, ITEM 3-R$ 99,75, ITEM 4-R$ 52,25, ITEM 5-R$ 79,80.
LOTE V- ITEM 1-R$ 120,65, ITEM 2-R$ 73,15, ITEM 3-R$ 149,15.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 26 de Maio de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:E8E394EB

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL

A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 030/2023 – SEMSA**. **INTERESSADO: SEMSA.** Tipo: **MENOR PREÇO**, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA E UROLOGIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR", conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME – CNPJ: 17.880.688/0001-44.	001	R$ 148,00
	002	R$ 194,00
	003	R$ 194,00

EMPRESA VENCEDORA: THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME - CNPJ: 17.880.688/0001-44.

Normandia - RR, 22 de Maio de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:9C226487

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o **PROCESSO N° 030/2023**, cujo objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA E UROLOGIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME - CNPJ: 17.880.688/0001-44.
Valor dos ITENS:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME – CNPJ: 17.880.688/0001-44.	001	R$ 148,00
	002	R$ 194,00
	003	R$ 194,00

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 26 de Maio de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:FE6CE050

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 138/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora ROSSICLEIA PEIXOTO SILVA, inscrita no CPF: 382.487.602-78, para ocupar o cargo em Comissão de VICE – DIRETOR DE ESCOLA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abrilde 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31de maiode 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:991CF1FC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS COM CALÇADAS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". O certame teve como vencedora a empresa: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.291.580/0001-98, totalizando o valor de R$ 6.006,468,06 (seis milhões, seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Uiramutã/RR, 31 de maio de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8221358D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: D DOS SANTOS, CNPJ: 43.660.948/0001-86. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria técnica e monitoramento de sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR. Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente a alteração do valor do Contrato n.º 003/2022 que totalizava R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e passa a ter o valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo 2º Termo Aditivo ratificadas. Fundamentação Legal: art 65, inciso II, alínea d, e art 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Imediata. Fonte de Recursos: SEMAS 08.244.5100.2062.0000 Data de Assinatura: 31/05/2023.

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B69B0E81

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO DE REUNIÃO COM OS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2024-2027

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal No 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal No 002/2002 (Lei de criação do CMDCA), pela Resolução CONANDA 231/2022, pela Lei Municipal 181/2023 e pela Resolução CMDCA 001/2023 e de acordo com decisão da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, instituída pela RESOLUÇÃO 001/2023 deste conselho – **COMUNICA**: No dia **06 de junho de 2023, às 8H**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **sala do Programa Criança Feliz**, haverá **reunião** com todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas, de acordo com a publicação do resultado que será feita no dia 05 de junho de 2023.

Uiramutã-RR, 31 de maio de 2023

GIOVANY LOPES SACRAMENTO
Presidente - CMDCA
Port. 197/2023

Publicado por:
Giovany Lopes Sacramento
Código Identificador:1F41ABD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 372/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, o Senhor Tercio Cheusa Viana para o cargo Comissionado de Motorista do Prefeito,Lotado no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,01 de Junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C12BC292

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
LEI N° 441/2023

LEI 441/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre: Dá Nomenclatura de "PAULO RODRIGUES DE SOUZA", mais conhecido como "PAULO JERIMUM", para FEIRA DO PRODUTOR RURAL deste Município de Alto Alegre, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara **APROVOU**, o **Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Vereador RADAMÉS PEREIRA DE MELO**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Dá Nomenclatura de "PAULO RODRIGUES DE SOUZA", mais conhecido como "PAULO JERIMUM" para a FEIRA DO PRODUTOR RURAL, localizada neste Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:70D53527

GABINETE
LEI N° 442/2023

LEI 442/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre: Revoga a Lei nº 232/2009, e dá Nomenclatura de "ANTONIO PEDROSO" para "RODOVIARIA INTERMUNICIPAL" deste Município de Alto Alegre, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara **APROVOU**, o **Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Vereador ASSIS PEDROSO**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Revoga a Lei nº 232/2009, e Institui nova Nomenclatura de "ANTONIO PEDROSO", para a RODOVIARIA INTERMUNICIPAL, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de Maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:3DE63153

GABINETE
LEI N° 443/2023

LEI Nº. 443/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE: CRIA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 1º DE JULHO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Alto Alegre-RR, a Medalha de Honra ao Mérito, denominada "**1º DE JULHO**".

Art. 2º - A "**1º DE JULHO**" será concedida pelo Chefe do Poder Executivo a aqueles que tenham desempenhado notória atividade e/ou prestado serviços relevantes que concorreram de qualquer forma para o engrandecimento do município, e se fizerem dignos de tal distinção.
Art. 3º - A forja e as características da **1º DE JULHO** deverão respeitar o memorial descritivo anexo desta Lei.
Parágrafo único. A concessão da Medalha será acompanhada do respectivo diploma, contendo a identificação do poder concessor da honraria e do homenageado, a data e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - A outorga da "**1º DE JULHO**" será efetuada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§1º As pessoas homenageadas deverão ser notificadas previamente pelo Poder Executivo Municipal, comunicando oficialmente a data, horário e local da cerimônia em que receberão a honraria.
§2º Quando a homenagem for post mortem, a Medalha **1º DE JULHO** será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.
Art. 6º - Haverá na Prefeitura de Alto Alegre-RR, livro próprio denominado "Livro do Mérito", para nele serem lançados os nomes dos agraciados, onde constará a data, o número do Decreto e o resumo da justificação que a provocou, no qual serão apostadas as assinaturas do homenageado e do Prefeito.
Art. 7º - As despesas para execução desta Lei ocorrerão em dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 31 de Maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:821F6F8B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 498/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro do Municipal e da outra providência.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR sem ônus o Sr. **LUIS VIEIRA BARBOSA** para o cargo de **PREGOEIRO** e os demais membros da Equipe de Apoio.
· Ciderlando Silva da Encarnação – Membro;
· Edinalva Oliveira Sousa – Membro;
· Elymar da Silva Pereira – Suplente;
· Andressa Silva Corrêa – Suplente.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 18/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 29 DE MAIO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:B1DCAE52

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 499/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro do Municipal e da outra providência.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o Sr. **CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO** para o cargo de **PREGOEIRO** e os demais membros da Equipe de Apoio.
· Andressa Silva Côrrea – Membro;
· Elymar da Silva Pereira – Membro;
· Luis Vieira Barbosa – Suplente;
· Edinalva Oliveira Sousa – Suplente.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 18/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 29 DE MAIO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:C1E827D6

GABINETE
PORTARIA MEMBROS DA CPL

PORTARIA Nº. 500/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a reorganização da Comissão de Permanente de Licitação – CPL, do município e da outra providência.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a lei n°439/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da comissão permanente de Licitação do Município de Alto Alegre – RR.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR os seguintes servidores, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Alegre.
· **LUIS VIEIRA BARBOSA** – Presidente;
· **ANDRESSA SILVA CORRÊA** – Membro;
· **EDINALVA OLIVEIRA SOUSA** – Membro;
Ciderlando Silva da Encarnação – Suplente;
Elymar da Silva Pereira – Suplente.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 18/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 29 DE MAIO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:820D56CC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2023/CMAS

Dispõe sobre criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RR, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de abril de 2023, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº158, de 02 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que terá como tema central a *"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";* para tal a comissão será composta pelo Presidente e Vice-presidente e pelos (as) conselheiros (as):

EUMARACLEY DA SILVA SANTOS
Conselheira Titular Representante das Entidades

AIRLAMAR SILVA DE SOUZA
Conselheira Titular Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Amajari

CLAUDIANE BENTO DE ARAÚJO
Conselheira Titular Representante da Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Conselheira Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social
terá como competência:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência de Assistência Social em âmbito municipal;
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
III – propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV – Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
V- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII – Manter o Colegiado do CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a
Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:
I – Secretaria Executiva do CMAS/Amajari;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros; as instituições e organizações governamentais ou da Sociedade civil; da Administração Pública ou da iniciativa privada; prestadoras de serviços da Assistência Social; bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social em Amajarí - RR, 06 de abril de 2023.

MAX SCHAEFFER
Presidente Interinamente do CMAS/RR
DECRETO Nº196/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:9FC15EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMAS

Dispõe sobre os Membros abaixo relacionados para compor a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RR, na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos **Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº158, de 02 de fevereiro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º Eleger os membros abaixo relacionados para compor a nova diretoria do Conselho de Municipal da Assistência Social- CMAS, do município de Amajari.

- Airlamar Silva de Souza **– Presidente do CMAS**
- Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira **- Vice-Presidente**
- Claudiane Bento de Araújo **- 1ª Secretária**
- Suzy da Silva Portela **- 2ª Secretária**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 09 de maio de 2023

AIRLAMAR SILVA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:058F8E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 146/2023 DE, 26 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, **NÚBIA COSTA LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO QUE, a Resolução n. 004/2023 de 06 de abril de 2023, que dispõe acerca da criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS no Município de Amajari/RR,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que terá como tema central a *"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";* para tal a comissão será composta pelo Presidente e Vice-presidente e pelos (as) conselheiros (as):
- EUMARACLEY DA SILVA SANTOS

Conselheira Titular Representante das Entidades

- AIRLAMAR SILVA DE SOUZA
Conselheira Titular Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Amajari

- CLAUDIANE BENTO DE ARAÚJO
Conselheira Titular Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Conselheira Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como competência:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência de Assistência Social em âmbito municipal;
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
III – propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV – Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
V- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII – Manter o Colegiado do CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;
Art. 3º Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a
Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:
I – Secretaria Executiva do CMAS/Amajari;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros; as instituições e organizações governamentais ou da Sociedade civil; da Administração Pública ou da iniciativa privada; prestadoras de serviços da Assistência Social; bem como consultores e convidados.
Art. 5º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6C318951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DECRETO Nº147/2023 DE, 26 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros abaixo relacionados para compor a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, **NÚBIA COSTA LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO QUE, a Resolução n. 006/2023 de 09 de maio de 2023, que dispõe acerca dos Membros abaixo relacionados para compor a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no Município de Amajari/RR,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a nova diretoria do Conselho de Municipal da Assistência Social- CMAS, do município de Amajari:
- Airlamar Silva de Souza **– Presidente do CMAS**
- Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira **- Vice-Presidente**
- Claudiane Bento de Araújo **- 1ª Secretária**
- Suzy da Silva Portela **- 2ª Secretária**

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:8519B8D6

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 413, DE 31 DE MAIO DE 2023. ALTERA A LEI Nº 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE RORAIMA.**

LEI Nº 413, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei nº 120, de 18 de novembro de 2010, que autoriza o poder executivo a doar imóvel ao Estado de Roraima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faz saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 120, de 18 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Roraima o lote terras urbano nº 110, Quadra 17, Bairro Cidade Nova, Setor 04, registrado no Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Bonfim/RR sob a matrícula nº 325, do livro 02, ficha 01, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Maria Deolinda de Franco Megias, medindo 19,80 metros, fundos com parte do lote nº 422, medindo 19,80 metros, lado direito com o lote 90, medindo 35 metros e lado esquerdo com parte do lote 151, medindo 35 metros, com área total de 693 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se a instalação da Casa de apoio a servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR".

Art. 2º A Lei nº 120, de 18 de novembro de 2010 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 3º, 4º e 5º:

"Art. 3º O imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista na presente lei, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 4º As despesas com escritura pública, desmembramento, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta do donatário.

Art. 5ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PREFEITO – BONFIM/RR, 31 de maio de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:1CDE84D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023. - ADVERTENCIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 041/2023.
BONFIM – RR, 31 de maio de 2023.

ADVERTE servidor do exercício de suas funções laborais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 7º, Artigo 150, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE

FICA ADVERTIDO o servidor G.O.U, nos termos do Artigo 144, *caput*, da Lei Municipal nº 50/2003, a proceder conforme às orientações pedagógicas da Assessoria Pedagógica e informações contidas no Processo Disciplinar Sumário nº 004/2023-PAD, evitando as condutas lá consideradas, conforme decisão administrativa e relatório técnico.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 de maio de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0AD416D8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-SMAD

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-CPL** -**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-SMAD**, cujo objeto: ***Referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR***
LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 194.447,90	**R$ 139.898,40**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ N° 17.384.758/0001-73, pelo valor total de R$ 139.898,40 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

BONFIM/RR, 30 DE MAIO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:EC72F7F5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-SMAD

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-CPL** -**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-SMAD**, cujo objeto: ***Referente a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR*** .
LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 186.545,90	**R$ 130.890,54**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ N° 17.384.758/0001-73, pelo valor total de R$ 130.890,54 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

BONFIM/RR, 30 DE MAIO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:093C1FFC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-CPL – PROCESSO N° 042/2023 - SMOSP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023- CPL – Processo n° 042/2023 - SMOSP
Data do Certame e Hora: 20/06/2023 – 07:30(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: **a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E DE CAMPO DE FUTEBOL NA VILA VILENA NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site http://bonfim.rr.gov.br/licitacao e mediante solicitação pelo e-mail da CPL cplbonfimrr@gmail.com.

Bonfim/RR, em 30 de maio de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:E8CFBA79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 116/2023 - EXONERAÇÃO - CHARLENI CRUZ GALDINO

DECRETO: 116/2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica exonerada a senhora **CHARLENI CRUZ GALDINO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2–**SECRETARIA ADJUNTA DO INDÍO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º- Fica exonerada a senhora **GERCIVANIA PINHEIRO VERAS,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2–**SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMERCIO EXTERIOR** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE MAIO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2FBCA6FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 117/2023 - NOMEAÇÕES

DECRETO: 117/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica nomeada a senhora **EDNA DA SILVA CAETANO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2–**SECRETARIA ADJUNTA DO INDÍO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º- Fica nomeada a senhora **GERCIVANIA PINHEIRO VERAS,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03.º- Fica nomeada a senhora **CHARLENI CRUZ GALDINO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMERCIO EXTERIOR** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 04.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE JUNHO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D513FC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO:118/2023 - EXONERAÇÕES

DECRETO:118/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **WENDEL DA COSTA BRASHE,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica exonerado o senhor **ANTONIO NUMES DO NASCIMENTO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC09– **SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º- Fica exonerado o senhor **LUCIANO LOURENÇO DE QUEIROZ,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC09– **SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.04.º- Fica exonerada a senhora **IANA MARCIA GAMA COELHO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC09– **SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.05º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE MAIO DE 2023

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:8E81AD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO:119/2023 - NOMEAÇÕES

DECRETO:119/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **WENDEL DA COSTA BRASHE,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC09–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica nomeado o senhor **ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º- Fica nomeado o senhor **LUCIANO LOURENÇO DE QUEIROZ,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.04.º- Fica nomeada a senhora **ANTONIA LIMA RUTH,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05–**ASSESOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.05.º- Fica nomeada a senhora **IANA MARCIA GAMA COELHO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.06.º- Fica nomeada a senhora **ANDRESSA CATHERINE SAGICA GOMES MENANDRO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10–**AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.07.º- Fica nomeada a senhora **THALITA JOSIANE DA SILVA PEREIRA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **SECERTARIA ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.08.º- Fica nomeada a senhora **JOSÉ LEONCIO NASCIMENTO DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão

PMB/CC10–**SECERTARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.09.º- Fica nomeada a senhora **VICTORIA AYRES ROCHA DOS SANTOS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC3–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.10º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE JUNHO DE 2023

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E59DD6F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2023 FICA EXONERADA A SERVIDORA ALALIANA MACÊDO DO NASCIMENTO - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº 121/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:
Art. 1.º- Fica **EXONERADA** a servidora abaixo relacionado**,** de acordo com sua respectiva Função Gratificada.

COD.	NOME	CARGO
PMB-FC6	ALALIANA MACÊDO DO NASCIMENTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE MAIO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:E1BBB5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2023 FICA NOMEADO O SERVIDOR COM SUA RESPECTIVA FUNÇÃO GRATIFICADA. ZAULO BRONSO DA SILVA COSTA

DECRETO Nº 122/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:
Art. 1.º- Fica **NOMEADO** o servidor abaixo relacionado**,** de acordo com sua respectiva Função Gratificada.

COD.	NOME	CARGO
PMB-FC6	ZAULO BRONSO DA SILVA COSTA	CHEFE DE DEPARTAMENTO

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE JUNHO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C6C3549B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO:123/2023 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - HEDY GARDENIA ANDRADE PEIXOTO

DECRETO:123/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada senhora **HEDY GARDENIA ANDRADE PEIXOTO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC04–**COORDENADORA GERAL DO CREAS,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE MAIO DE 2023

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:B508FC5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO:124/2023 - NOMEAÇÃO - CHERRY ANN MANN

DECRETO:124/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:
Art.01.º- Fica nomeada senhora **CHERRY ANN MANN,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC04–**COORDENADORA GERAL DO CREAS,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE JUNHO DE 2023

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9DD06C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2023 - ENQUADRAMENTO PROFESSORES (PCCR)

DECRETO Nº 110/2023

BONFIM (RR), 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o enquadramento dos atuais professores da Carreira do Magistério Público da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim com carga horária de 25 horas, conforme a nova redação dada pela Lei Municipal Nº 402/2022, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o plano integrado de cargos, carreira e remuneração (PCCR) do magistério público municipal e pessoal do apoio da rede de ensino municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica efetivado o enquadramento dos atuais professores da Carreira do Magistério Público da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, que passaram a optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e do pessoal de apoio do Municipal de Bonfim, doravante nos termos da Lei Municipal Nº 402/2022, de 21 de dezembro de 2022.
§ 1º. Os professores com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas optantes do enquadramento terão, a partir desta data, jornada de trabalho com carga horária de 30 (trinta) horas, observando o disposto no art. 41 da citada Lei, com reposicionamento salarial constante do Anexo I relacionado nesta Lei.
Art. 2º. Os atuais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal não optantes pelo enquadramento no atual PCCR, instituído pela Lei Municipal Nº 402/2022, de 21/12/2022, integrarão o quadro em extinção, garantindo-se o desenvolvimento na carreira, manutenção da carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e tabela de vencimentos fixada na Lei Municipal nº 402/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 30 DE MAIO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:23CB7A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 120 / 2023 - EXONERAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIA LUZINEIDE DA SILVA

DECRETO: 120 / 2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica ***exonerada*** a Senhora, **MARIA LUZINEIDE DA SILVA** do cargo em função gratificada de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** PMB/ FG4.
Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE MAIO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:8C936B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.

Trata-se de recurso administrativo apresentado por Beverly Ana Frederico Da Silva em face do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), onde foi considerada NÃO APTA.
Alega, em síntese, que não foi respeitado o princípio da isonomia na avaliação TAF posto que não lhe foram concedidos os 15 min de descanso, entre a realização de um teste e início de outro, como previsto no edital.
Nesse sentido, requer que sejam fornecidas as imagens do teste ou a anulação do TAF e que seja dada nova oportunidade a candidata.
Ocorre que, tais argumentos não merecem prosperar.
Consoante se verifica, em leitura da ata de conclusão do TAF a comissão de avaliação, visando garantir a isonomia, concedeu nova chance de realização do teste de Flexão de Abdômen à candidata, sendo-lhe garantido um período de descanso.
Contudo, a candidata recusou-se a realizar o teste, o que levou ao resultado de Inaptidão.
Importa lembrar que a possibilidade de nova realização do teste, foi garantida a candidata após análise da comissão avaliadora, que em respeito ao princípio da razoabilidade, entendeu que não seria coerente, bem como prejudicial a candidata, a não outorga dos 15 minutos de descanso previsto.
Por fim, coloque-se que em respeito ao princípio da transparência, a decisão foi informada aos demais candidatos que não esboçaram objeção aos atos tomadas pela avaliação.
Portanto, a Comissão de Avaliação do processo seletivo simplificado nº 001/2023 - para provimento dos cargos de profissionais para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado e mantém o resultado de NÃO APTA a candidata.

Bonfim/RR 30 de maio de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:07A99517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 TERMO DE ANULAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo cumprindo o disposto no edital do processo seletivo nº. 001/2023, torna pública a ANULAÇÃO do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA considerando:

Que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo;

Que diante da possibilidade de prejuízo aos candidatos, devido ao local da realização do teste, maculando, levando à necessidade de que seja promovida a presente anulação para que seja, oportunamente, publicado nova convocação para realização de novo teste.

Bonfim/RR, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:5C2FE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 013/2023– SMSA - DESIGNAR O SRA. MARINA DA SILVA PERES , PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO N° 016/2023, Nº 017/23 E Nº 018/23

PORTARIA N° 013/2023– SMSA.
BONFIM/RR, 28 de Março de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sra. **MARINA DA SILVA PERES, Farmacêutica,** do quadro de servidores em cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para **acompanhar e fiscalizar o** Contrato N° 016/2023, Nº 017/23 e Nº 018/23 conforme a Cláusula Sétima, inciso II, e a Clausula Decima, Paragrafo 1°, do referido Contrato do Processo N° 165/2022 – SMSA.
Art. 2° - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pulique-se e cumpra-se.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:495C6338

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 020/2023: INSTITUI O ¨CARACARAÍ DIGITAL¨, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar a gestão digital de documentos e assinatura digital nas repartições do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de regramento específico que discipline sobre o gerenciamento de documentos e assinaturas em formato digital;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Caracaraí, o Caracaraí Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo administrativo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - autos processuais eletrônicos: conjunto de atos administrativos produzidos eletronicamente ou digitalizados, organicamente acumulados no curso de um processo administrativo eletrônico;
XII - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Caracaraí Digital:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Caracaraí deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico, protocolo eletrônico e processo administrativo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I- solicitar execução de atividades;
II- solicitar compras;
III- agendar reuniões;
IV- solicitar informações;
V- encaminhar documentos;
VI- solicitar providências rotineiras;
VII- solicitar pareceres;
VIII- outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria

competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

§ 4º O processo administrativo criado e tramitado de forma eletrônica, poderão ser constituídos por documentos digitais, assinados eletronicamente, dispensando o uso de papel, com envio e recebimento por meio de um sistema, disponível em rede ou na Internet;

§5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I- fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II- impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
III- juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I- manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II- delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III- efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV- comunicar a Secretaria Municipal de Administração a utilização indevida da caixa da unidade;
V- zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I- os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II- os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III- os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos estabelecidos em Lei.

Art.13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos em Leis próprias.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Caracaraí Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL

Art. 19 À Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:
I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Caracaraí Digital.
VI - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
VII - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
VIII - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
IX - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
X - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
XI - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
XII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 21 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 30 de Maio de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:43028A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-SRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE IMPRESSORAS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NO EXERCÍCIO DE 2023.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
CQS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 20.494.536/0001-18	I	R$ 86.600,00
TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 017/2023 – SRP: R$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais).		
Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024 **Data de Assinatura:** 19/05/2023		

Caracaraí-RR, 19 de maio de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:9D771B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, NACIONAIS E IMPORTADOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO.

VENCEDOR	LOTES ARREMATADOS	TOTAL
FRANCISCO SOUZA MIRANDA – ME CNPJ Nº 07.087.246/0001-91	I, II	R$ 146.635,00

TOTAL GERAL DOS LOTES DO PREGÃO Nº 028/2023 – SRP: R$ 146.635,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024

Data de Assinatura: 19/05/2023

Caracaraí-RR, 19 de maio de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:67842CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ – RR NO DECORRER DO ANO DE 2023.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
ADEMAR CARVALHO FURTADO 67150462200 CNPJ Nº 28.581.036/0001-25	I	R$ 43.215,00
TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 026/2023 – SRP: R$ 43.215,00 (quarenta e três mil duzentos e quinze reais).		
Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024 **Data de Assinatura:** 19/05/2023		

Caracaraí-RR, 19 de maio de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:0E7C2C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, NACIONAIS E IMPORTADOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO.

VENCEDOR	LOTES ARREMATADOS	TOTAL
FRANCISCO SOUZA MIRANDA – ME CNPJ Nº 07.087.246/0001-91	I, II	R$ 146.635,00

TOTAL GERAL DOS LOTES DO PREGÃO Nº 028/2023 – SRP: R$ 146.635,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024
Data de Assinatura: 19/05/2023

Caracaraí-RR, 19 de maio de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:DE77D853

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE IMPRESSORAS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NO EXERCÍCIO DE 2023.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
CQS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 20.494.536/0001-18	I	R$ 86.600,00

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 017/2023 – SRP: R$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024
Data de Assinatura: 19/05/2023

Caracaraí-RR, 19 de maio de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:213AA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 034/2023, do tipo Menor Preço "Item", para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NO DECORRER DO ANO DE 2023, as empresas: **BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.144.330/0001-77:** Itens 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 51, 52 com valor total R$ 184.188,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais); **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.221.604/0001-20:** Itens 1, 4, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50 com valor total R$ 173.912,50 (cento e setenta e três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Devidamente homologada em 31/05/2023.

Caracaraí - RR, 31 de maio de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:DF060134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023-SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA SUBESTAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARACARAÍ-RR.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
C. A. M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI CNPJ: 04.287.121/0001-17	I	R$ 210.497,37

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 030/2023 – SRP: R$ 210.497,37 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024
Data de Assinatura: 25/05/2023

Caracaraí-RR, 25 de maio de 2023.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria 151/2023

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:CB242E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 107/2019 - CL
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 002/2020.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato e execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do art. Da Lei Federal nº 8.666/93.
Portanto o presente termo aditivo passa a ter vigência no período de 05/04/2023 até 04/04/2024.
Objeto do processo: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia papa execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas em bairros do Município de Caracaraí/RR.
Fonte de recurso: Contrato de Repasse nº 871888/2018/MDR/CAIXA.
Partes Contratuais:
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR
Contratado: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:7DE08E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2019

Processo Administrativo nº 145/2018 - CL
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 0010/2019
Prazo de vigência: Prorrogado por mais 07 (sete) meses com início em 06/05/2023 e término em 05/12/2023.
Prazo de execução: Prorrogado por mais 07 (sete) meses com início em 06/05/2023 e término em 05/12/2023.
Processo: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de recuperação de vicinais no município de Caracaraí/RR.
Fonte de recurso: Termo de Compromisso nº 0662/2017/Min. Integração Nacional.
Partes Contratuais:
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR
Contratado: JB SERVIÇOS EIRELI.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:ECE50BE0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022-SEMAD

PROCESSO: 150/2022-02
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CONTRATADA: TOTALKAR COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUNENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.214.289/0001-77

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CLÁSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20/05/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de maio de 2023

São João da Baliza – RR, 31 de maio de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:DD525C03

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 168/2023, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO DE ANIMAIS DO SAFARI, PARA ÁREAS RECREATIVAS DAS ESCOLAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR ANO DE 2023". Nos termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878**, inscrita no CNPJ nº. 46.574.482/0001-94, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

São João da Baliza/RR, 08 de Maio de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:F39EEDA5

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 121/2023, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR. ANO DE 2023". Nos termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **K. P. RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 50.018.871/0001-00, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 94.006,34 (noventa e quatro mil, seis reais e trinta e quatro centavos).**

São João da Baliza/RR, 30 de maio de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:6423DB83

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAD

PROCESSO N°: 146/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: JANDEILSON DA COSTA ARAÚJO
CNPJ Nº 524.284.432-91
VALOR DO OBJETO: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).
PROGRAMÁTICA: 04.122.2100.2006.0000
RECURSO: RECURSO PRÓPRIO.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 31 de maio de 2023

São João da Baliza/RR, 31 de maio de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:95BD7010

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAD

PROCESSO N°: 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS E APOIO À TRANSFORMAÇÕES E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: FRAKYSLANDYS BARBOSA DA SILVA
CNPJ Nº 38.949.276/0001-93.
VALOR DO OBJETO: R$ 308.750,00 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
PROGRAMÁTICA: 04.122.2100.2006.0000
RECURSO: RECURSO PRÓPRIO.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Dia 31 de maio de 2023

São João da Baliza/RR, 31 de maio de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:CF795AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO Nº 006/SEMAD/2023 (2º AVISO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, NOTIFICA os proprietários de imóveis na BR-210, localizados dentro da área onde será construída a Orla Municipal João Pereira, para comparecem ao prédio administrativo da Prefeitura, localizado na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, no período de 05 a 09 de junho de 2023, para abertura de processo de indenização por desapropriação.

Os proprietários deverão apresentar documentação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) e documentação original que comprove a propriedade do imóvel (Título ou Declaração de Posse, Contrato de Compra e Venda, comprovante de recolhimento do ITBI, dentre outros).

São João da Baliza- RR, 31 de maio de 2023.

LUCIANO NORONHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Keliany Souza Terço
Código Identificador:98DA3973

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I Nº 007/2023 ***VALIDADE 2 ANOS***

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 de Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência acerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Instalação que autoriza a:

REQUERENTE: **RJP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**
CPF/CNPJ: **12.092.312/0001-51**
ENDEREÇO: **AV: BENJAMIN CONSTANT, Nº 1844, SALA 02- BAIRRO CENTRO.**
MUNICÍPIO: **BOA VISTA - RR.**

Registrado na **SEMATUR/DLEA,** sob o processo N° 035/2022, está aprovado a Fase de Instalação relativa à **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de **OBRAS DE IMPLATAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ARÉA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR,** com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento de Meio Ambiente- SEMATUR.**

_____

Esta licença é válida pelo período de **02 (dois)** anos a contar da presente data, conforme o PROCESSO **035/2022.**

São João da Baliza - RR, 15 de MAIO de 2023.

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretario Interino Municipal de Meio Ambiente
Decreto 239/2022

* **CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**
-Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a SEMATUR;
-Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMATUR e eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo poderão ser resolvidos junto à própria SEMATUR, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.
-Cabe esclarecer que a SEMATUR não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu consultor ambiental e/ou prepostos.Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMATUR.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:656EB931

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020 SELETIVO/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na 25ª Chamada, do processo seletivo simplificado 001/2022, conforme resultado final públicado em diário oficial do dia 14/10/2022.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Municipio de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaría, das 08h as 14h, nos dias 01 (primeiro) e 02 (dois) do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).
Documentação exigida, **original e duas cópias de cada documentos, ou copia autenticada em duas vias obrigatoriamente.**
De acordo com o item 13 do edital do processo seletivo simplificado 001/2022, a documentação exigida será:
Cópia do cadastrado no PASEP;
Dados de comprovação de conta corrente individual;
Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via *online* pelo site do TRE;
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
CPF;
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI do Edital);
Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo; administrativo disciplinar (Anexo IV do Edital);
Para os candidatos da Regional Indígena será exigido Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou a Declaração do Tuxaua da Comunidade, ou carta de apoio da Comunidade Indígena, além de possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou estar cursando o último semestre na área que pretende atuar ou normal superior completo. (item 6.2.10. do Edital.);
Termo de Compromisso (ANEXO XI do Edital);
Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII do Edital);
Foto 3x4 ou 5x7;
Certificado de formação em Nível Superior na área pretendida e ou declaração de cursando o último semestre. (item 6.1.4);
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira de Registro de Conselho (Professor de educação Física);
Certidão Civil e Criminal;
Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações.

CONVOCADOS

REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JAKSINEIDE BARROSO UCHOA	74	40,5
2	FRANCILENE SILVA ALVES	91	40,5

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:E594EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

AVISO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023/SEMEC/PMC

A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá-RR, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação De convocação nº020/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 31 de maio de 2023, Edição 1905 – pág.10.

Cantá/RR, 31 de maio de 2023.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:2D0C92DA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 414/2023 - ATUALIZAÇÃO SALARIAL - SERVIDORES LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 414/2023

Bonfim – RR, de 31de Maiode 2023.

"Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a atualização das tabelas de progressão e promoção dos servidores efetivos desta Casa de Leise dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º § Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências", passando a nova redação vigorar com as seguintes alterações contidas nos ANEXOS I, II, III e IV desta Lei.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 374/2022, de 9 de março de 2022.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 31de Maiode 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1° Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2° Secretário

ANEXO I
QUANTITATIVO DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
Efetivos	07
Comissionados	07
Seletivado	01
TOTAL	15

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEIS DE VENCIMENTO
PROGRESSÕES e PROMOÇÕES

DESRIÇÃO	CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
CMB/NM	A B	1.399,20 1.470,55	1.469,16 1.544,07	1.539,12 1.617,61	1.609,08 1.691,13	1.679,04 1.764,66	1.749,00 1.838,18	1.818,96 1.911,71	1.888,92 1.985,24	1.958,88 2.058,77	2.028,84 2.132,29
CMB/NB	A B	1.320,00 1.399,20	1.386,00 1.469,16	1.452,00 1.539,12	1.518,00 1.609,08	1.584,00 1.679,04	1.650,00 1.749,00	1.716,00 1.818,96	1.782,00 1.888,92	1.848,00 1.958,88	1.914,00 2.028,84
CMB/NB-1	A B	1.320,00 1.399,20	1.386,00 1.469,16	1.452,00 1.539,12	1.518,00 1.609,08	1.584,00 1.679,04	1.650,00 1.749,00	1.716,00 1.818,96	1.782,00 1.888,92	1.848,00 1.958,88	1.914,00 2.028,84

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	CARGO	Quantidade	Vencimento Inicial(RS)
CMB/NM	Agente Administrativo	02	1.399,20
CMB/NB	Auxiliar de Serviços Gerais	03	1.320,00
CMB/NB-1	Vigia	02	1.320,00
TOTAL:		07	

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	Quantidade	Vencimento Inicial(RS)	TOTAL
CMB/CC-1	Assessor Parlamentar	01	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
CMB/CC-1	Chefe de Gabinete	01	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
CMB/CC-1	Secretário Administrativo	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
CMB/CC-1	Secretário Financeiro	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
CMB/CC-1	Chefe do Controle Interno	01	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
CMB/CC-1	Presidente da CPL	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
CMB/CC-1	Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo	01	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
TOTAL:				R$ 10.680,00

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:3A244E4A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CPL
A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 029/2023 – SEMSA**. **INTERESSADO: SEMSA.** Tipo: **MENOR PREÇO**, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM EXAMES GINECOLÓGICOS E UROLÓGICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR",** conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME – CNPJ: 17.880.688/0001-44.	001	R$ 204,00
	002	R$ 204,00
	003	R$ 204,00
	004	R$ 204,00
	005	R$ 204,00
	006	R$ 204,00
	007	R$ 218,00
	008	R$ 218,00
	009	R$ 218,00

EMPRESA VENCEDORA: THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME - CNPJ: 17.880.688/0001-44.

Normandia - RR, 22 de Maio de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:36D40220

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CPL
Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o **PROCESSO N° 029/2023**, cujo objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM EXAMES GINECOLÓGICOS E UROLÓGICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CPL,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME - CNPJ: 17.880.688/0001-44.
Valor dos ITENS:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA – ME – CNPJ: 17.880.688/0001-44.	001	R$ 204,00
	002	R$ 204,00
	003	R$ 204,00
	004	R$ 204,00
	005	R$ 204,00
	006	R$ 204,00
	007	R$ 218,00
	008	R$ 218,00
	009	R$ 218,00

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 26 de Maio de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:AD271F00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°412 / 2023, DE 31 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A ADMINISTRADOR REGIONAL NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n°412 / 2023, de 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos para a Administrador Regional nas Comunidades Indígenas do Município de Bonfim - RR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, Da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam criados, no âmbito da Administração Regional do Município de Bonfim-RR, os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme tabela Abaixo:

NOMENC.	NOME DO CARGO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
PMB/CC-07	Administrador Regional indígena	17	1.800,00	30.600,00

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão criados por esta lei irão contemplar as Seguintes comunidades indígenas, pertencentes ao Município;
I - Bom Jesus;
II – Jabuti;
III - São João;
IV – Pium;
V - Cachoeira do sapo;
VI – Cumarú;
VII – Manoá;
VIII – Novo Paraízo;
IX – Murirú;
X - Alto Arraia;
XI - São Domingos;
XII - Moscou;
XIII – Jacamim;
XIV –Marupá;
XV – Wapum;
XVI – Agua Boa; e
XVII – Ponto Cinco.
Art. 3º - Os Cargos de Provimento em Comissão, Serão de livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal, podendo ser destinado a Tuxaua, Vice tuxaua, Capataz, ou membros da comunidade indígena, que tenha habilidade e flexibilidade, para representar o Município nas demandas da Comunidade, e demais atribuições destinadas aos Administradores Regionais e Indígenas.
Parágrafo Único: A remuneração de que trata o artigo anterior, corresponderá aos valores estipulados no anexo II dessa Lei, para os cargos de provimento em Comissão PMB/CC 07.
Art. 4º A jornada de trabalho para os cargos criados por esta lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º A dotação Orçamentária para pagamento dos Proventos dos cargos criados nesta Lei, serão provenientes dos Recursos Próprios da Administração Geral, Prevista no orçamento do Município, e deverá ser incluso no Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6º O Anexo II da Lei 399/2023, que trata do quadro de Provimento em comissão PMB/CC 07, passa a vigorar acrescido do quantitativo disposto no Art. 1º desta Lei, Incorporando-o no quadro de provimento em comissão.
Parágrafo único - Os anexos I e II, da Lei 399/2023, passam a vivorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito- RR, 31 de maio de 2023

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE BONFIM
QUANTITATIVO DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
EFETIVOS	392
EFETIVO SUPLEMENTAR ACS/ ACE	51
COMISSIONADOS	291
TOTAL	734

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
(art. 37 PCCR)

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	17	4.500,00	76.500,00
PMB/CC-1	SECRETARIO DO CONTROLE INTERNO	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-1	CHEFE DE GABINETE	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-1	REPRESENTANTE DA CAPITAL	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-1	PRESIDENTE DA CPL	1	4.500,00	4.500,00

PMB/CC-1	PREGOEIRO	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-2	SECRETÁRIO ADJUNTO	17	3.000,00	51.000,00
PMB/CC-2	SECRETARIO ADJUNTO DO CONTROLE INTERNO	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	CHEFE ADJUNTO DE GABINETE	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	CHEFE ADJUNTO DA REPRESENTAÇÃO	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	VICE PRESIDENTE DA CPL	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	OUVIDOR ADJUNTO	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-3	ASSESSOR ESPECIAL I	20	2.500,00	50.000,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DE PESSOAL	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE DA MULHER, DO HOMEM, DO IDOSO E DA CRIANÇA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE ENDEMIAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO SETOR DE CADASTRO	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DO CRAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DO CREAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DE PATRIMONIO	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-5	ASSESSOR DE GABINETE	20	2.000,00	40.000,00
PMB/CC-6	OUVIDOR PÚBLICO DO SUS	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	OUVIDOR NA EDUCAÇÃO	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	OUVIDOR NA ASSISTENCIA SOCIAL	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	CONSELHEIRO TUTELAR	5	1.980,00	9.900,00
PMB/CC-7	ADMINISTRADOR REGIONAL	15	1.800,00	27.000,00
PMB/CC-07	**ADMINISTRADOR REGIONAL INDÍGENA**	**17**	**1.800,00**	**30.600,00**
PMB/CC-8	DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PESSOAL NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PESSOAL NA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PATRIMONIO DA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PATRIMONIO DA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PLAN. CONTROLE E AVALIAÇÃO NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE URBANIZMO E LIMPEZA	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	CHEFE DE ALMOXERIFADO NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	SURPEVISOR DE ÁREA EM EPIDEMIOLOGIA	2	1.650,00	3.300,00
PMB/CC-8	BIBLIOTECÁRIO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIR. DO DEP. DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-9	SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE	20	1.500,00	30.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR ESPECIAL II	25	1.400,00	35.000,00
PMB/CC-10	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE OUVIDORIA	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	MOTORISTA DO PREFEITO	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	CHEFE DE DIVISÃO	40	1.400,00	56.000,00
PMB/CC-10	CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	6	1.400,00	8.400,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE SECRETARÍA	10	1.400,00	14.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO	3	1.400,00	3.690,00
PMB/CC-10	SECRETÁRIA DO GABINETE CIVIL	2	1.400,00	2.800,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE OUVIDORIA	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO	3	1.400,00	4.200,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	10	1.400,00	14.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	10	1.400,00	14.000,00
TOTAL		**291**		**580.230,00**

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:2B7B8B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE CONCLUSÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA-TAF DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATA DE CONCLUSÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA-TAF DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na cidade de Bonfim, na Academia da Saúde e Av. São Sebastião em frente a Academia da Saúde, respectivamente, estavam presentes a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2023, tendo como Presidente – **Cesar da Silva**, servidor municipal efetivo, matricula nº 337-1, Secretária – **Gizelle Neila da Silva Espencer**, Chefe de Recursos Humanos, matrícula nº 3005-1, Membros: **Muller Tatayra de Brito**, enfermeiro, matricula nº 3771-1, **Pedro Moreira Gomes Filho**, enfermeiro, matricula nº 2047-3, **Taciane de Sousa de Oliveira,** enfermeira, matrícula nº 606-2, dois professores de Educação Física cedidos pela Secretaria Municipal de Educação conforme OFICO SME Nº 003/2023, sendo Professor **Celso da Silva**, CPF 757.144.502-72 e Professor **Jorge Wilson Lucena Coelho Junior**, CPF 724.424.502-59, três auxiliares sendo **Carolina da Silva Marcelo, CPF 019.622.162-50, Francilene Pereira Aranda,** CPF 008.510.6, 92-58, **Melquizedeque Pereira Lima**, CPF 006.504.852-03 e o Secretário Adjunto Municipal de Saúde **Jader Vieira Gil,** foi realizado o Teste de Aptidão Física, aos candidatos convocados e aprovados na 1ª etapa de ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, tendo como resultado conforme abaixo.

Candidatos APTOS no TAF, a seguir relacionados atingiu os índices mínimos exigidos em todos os testes previstos para o TAF:

NUMERAÇÃO NA CAMISA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO COM QUATRO APOIO	FLEXÃO DO ABDÔMEN	CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS
591	36	ADALBERTO DA SILVA MACEDO	APTO	APTO	APTO
595	40	ALEXANDER ROCHA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO
597	9	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	APTO	APTO	APTO
600	23	BRUNO DE JESUS SERRÃO	APTO	APTO	APTO
602	43	CARLENE SILVA E SILVA	APTO	APTO	APTO
603	60	CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO
604	18	DARDANIA DAVI	APTO	APTO	APTO
607	42	EDMUNDO DE MELO COUTINHO FILHO	APTO	APTO	APTO
608	34	EMERSON TEIXEIRA SILVA	APTO	APTO	APTO
615	44	HALISSON WEYLLER ESBELL MENDES	APTO	APTO	APTO
621	2	JEFFERSON RIBEIRO	APTO	APTO	APTO
623	54	JONATHAN MANOEL GUERREIRO	APTO	APTO	APTO
625	37	JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO	APTO	APTO	APTO
626	51	JUSTINO MAK-SY-HUNG DA SILVA	APTO	APTO	APTO
628	50	KEIVISSON DA GAMA E SILVA	APTO	APTO	APTO
632	13	LIA OLIVEIRA DA COSTA TELES	APTO	APTO	APTO
633	11	LUCIANO DA CUNHA TELES	APTO	APTO	APTO
634	28	MARCIO CRUZ TORRES	APTO	APTO	APTO
636	22	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES	APTO	APTO	APTO
637	14	MATHEUS SOARES DE CAMPOS	APTO	APTO	APTO
640	21	NATALINO DOS REIS	APTO	APTO	APTO
641	7	ONIELLE CESAR DA SILVA	APTO	APTO	APTO
644	61	RANYELE NASCIMENTO DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO
645	6	SAMUEL MEDEIROS NERIS	APTO	APTO	APTO

Candidatos NÃO APTOS no TAF, a seguir relacionados NÃO atingiram, em pelo menos um teste, os índices mínimos exigidos previstos para o TAF, ou não compareceram para realização do teste:

NUMERAÇÃO NA CAMISA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO COM QUATRO APOIO	FLEXÃO DO ABDÔMEN	CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS
592	48	ADILA RIBEIRO DOS SANTOS GARCIA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
593	68	AGNAN LUCIA SOUSA SANTANA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
594	32	ALEX ALVES MOTA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
596	24	ANDERSON BRITO DA SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
598	4	ANTONIO JUNOR COSTA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
599	59	BEVERLY ANA FREDERICO	APTO	NÃO APTO	APTO
601	1	CADSON MARTINS DE FIGUEIREDO	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
605	56	DAVI MORAES DA SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
606	26	EDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
609	47	EREFICA MARILIA DOS SANTOS SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
610	20	ERICKSON ALVES DA SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
611	45	ERONILDES FARIAS DE SOUZA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
612	70	ESTER EDVINO DOUGLAS	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
613	52	GECIVAL JOSE QUEIROZ CAMPOS	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
614	30	GILKA GIMENEZ SIQUEIRA PAMPLONA	APTO	NÃO APTO	APTO
616	12	HUDSON SOARES DA CUNHA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
617	10	IONI SARA SINGH	NÃO APTO	NÃO APTO	APTO
618	27	ISABEL PINHO LEITE	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
619	58	JAIRO SOARES DE OLIVEIRA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
620	69	JANAINA MORAES ROCHA	APTO	NÃO APTO	APTO
622	8	JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO	APTO	NÃO APTO	APTO
624	35	JORDANIA DOS SANTOS CAMPOS	APTO	NÃO APTO	APTO
627	31	KATIA VALERIA DE LIMA ALMEIDA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
629	62	KEZIA MOTA CALIXTO ALVES	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
630	38	LARYSSA SUANY SILVA BENEDETTI	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
631	15	LEONILDO LIMA ROSAS	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
635	3	MARCIO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
638	65	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
639	41	NADIA NAIARA SALDANHA DE MORAES	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
642	63	PRICILANA VIANA GUSMÃO	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
643	16	QUEMERSON GONZAGA DA SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
646	25	SHERIMILA EDMUNDO GRIFFTH	APTO	NÃO APTO	APTO
647	29	SUSIANY GARCIA DE SOUZA	NÃO APTO	NÃO APTO	APTO

648	19	THALIA LAURIANDRA DA SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
649	49	WILANIR GONZALEZ STHEPENS	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
650	53	WOSLEY DE AMORIM SILVA	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO

Antecedendo as execuções dos testes de FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO COM QUATRO APOIO e FLEXÃO DO ABDÔMEN, não houve o lembrete pelos avaliadores quanto ao **item 4.2 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra**, conforme o edital de convocação. Sendo assim a candidata nº 599, reclamou da questão do tempo que não foi dado, se sentido prejudicada pela não execução do Teste de Flexão do abdômem, e o avaliador prontamente reconheceu a falha e buscou junto aos outros candidatos se entrariam em acordo para que a mesma repetisse o teste após o descanso, e todos concordam com a proposta, e a comissão concedeu o tempo, porém findado o tempo concedido, o fiscal fez a chamada, e a candidata negou-se a realizar o teste, sendo considerada NÃO APTA.
Nada mais havendo a constar, dou por encerrada a presente Ata, a qual segue devidamente assinada.

Bonfim-RR, 26 de agosto de 2023.

CESAR DA SILVA
Presidente

GIZELLE NEILA DA SILVA ESPENCER
Secretária

MULLER TATAYRA DE BRITO
1º Membro

PEDRO MOREIRA GOMES FILHO
2º Membro

TACIANE DE SOUSA DE OLIVEIRA
3º Membro

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:AD18B720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

Bonfim/RR, 30 de maio de 2023.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	**RESULTADO FINAL**
09	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	**APTO**
36	ADALBERTO DA SILVA MACEDO	**APTO**
11	LUCIANO DA CUNHA TELES	**APTO**
21	NATALINO DOS REIS	**APTO**
37	JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO	**APTO**
28	MARCIO CRUZ TORRES	**APTO**
34	EMERSON TEIXEIRA SILVA	**APTO**
42	EDMUNDO DE MELO COUTINHO FILHO	**APTO**
02	JEFFERSON RIBEIRO	**APTO**
20	ERICKSON ALVES DA SILVA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
24	ANDERSON BRITO DA SILVA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
16	QUEMERSON GONZAGA DA SILVA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
01	CADSON MARTINS DE FIGUEIREDO	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
52	GECIVAL JOSE QUEIROZ CAMPOS	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
53	WOSLEY DE AMORIM SILVA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
58	JAIRO SOARES DE OLIVEIRA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	**RESULTADO FINAL**
13	LIA OLIVEIRA DA COSTA TELES	**APTO**
22	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES	**APTO**
43	CARLENE SILVA E SILVA	**APTO**
60	CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO	**APTO**
18	DARDANIA DAVI	**APTO**
50	KEIVISSON DA GAMA E SILVA	**APTO**
23	BRUNO DE JESUS SERRÃO	**APTO**
54	JONATHAN MANOEL GUERREIRO	**APTO**
61	RANYELE NASCIMENTO DE ARAUJO	**APTO**
06	SAMUEL MEDEIROS NERIS	**APTO**
40	ALEXANDER ROCHA DE SOUZA	**APTO**
19	THALIA LAURIANDRA DA SILVA	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**

45	ERONILDES FARIAS DE SOUZA	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
49	WILANIR GONZALEZ STHEPENS	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
26	EDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
31	KATIA VALERIA DE LIMA ALMEIDA	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
48	ADILA RIBEIRO DOS SANTOS GARCIA	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
27	ISABEL PINHO LEITE	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
62	KEZIA MOTA CALIXTO ALVES	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
41	NADIA NAIARA SALDANHA DE MORAES	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
68	AGNAN LUCIA SOUSA SANTANA	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
38	LARYSSA SUANY SILVA BENEDETTI	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
04	ANTONIO JUNOR COSTA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
65	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
12	HUDSON SOARES DA CUNHA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
03	MARCIO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
32	ALEX ALVES MOTA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
59	BEVERLY ANA FREDERICO	**NÃO APTO**
08	JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO	**NÃO APTO**
25	SHERIMILA EDMUNDO GRIFFTH	**NÃO APTO**
35	JORDANIA DOS SANTOS CAMPOS	**NÃO APTO**
30	GILKA GIMENEZ SIQUEIRA PAMPLONA	**NÃO APTO**
69	JANAINA MORAES ROCHA	**NÃO APTO**

TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	**RESULTADO FINAL**
07	ONIELLE CESAR DA SILVA	**APTO**
44	HALISSON WEYLLER ESBELL MENDES	**APTO**
14	MATHEUS SOARES DE CAMPOS	**APTO**
63	PRICILANA VIANA GUSMÃO	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
47	EREFICA MARILIA DOS SANTOS SILVA	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
10	IONI SARA SINGH	**NÃO APTO**
29	SUSIANY GARCIA DE SOUZA	**NÃO APTO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	**RESULTADO FINAL**
51	JUSTINO MAK-SY-HUNG DA SILVA	**APTO**
70	ESTER EDVINO DOUGLAS	**ELIMINADA POR NÃO COMPARECIMENTO**
15	LEONILDO LIMA ROSAS	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**
56	DAVI MORAES DA SILVA	**ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO**

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D916FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 -ANALISE CURRICULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL 001/2023

Ficam convocados os Candidatos classificados nos cargos abaixo relacionados, em conformidade com o Edital N.º 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, para Contratação Temporária para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS.

Os Candidatos convocados deveram comparecer na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação de convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munidos(a) dos documentos descritos abaixo:

a) Cópia dos dados bancários (cartão), **não sendo permitida Conta Poupança**;
b) 01 (uma) Foto 3X4 recente;
c) Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria).

NÍVEL SUPERIOR (Todos os Cargos)

CRAS – Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	**CANDITATO**	**AREA DE ATUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
005	LEILIANE LIMA DA SILVA	CRAS	**1º**

CRAS-VOLANTE – Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	**CANDITATO**	**AREA DE ATUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
004	TATIANE ALMEIDA BATISTA	CRAS VOLANTE	**1º**

CRAS-VOLANTE – Cargo: PSICÓLOGA

INSCRIÇÃO	**CANDITATO**	**AREA DE ATUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	CÁSSIA DA SILVA NASCIMENTO	CRAS - VOLANTE	**1º**

CREAS – Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	NELCILENE DA SILVA GOMES	CREAS	1º

NÍVEL MÉDIO (Todos os Cargos)

CRAS – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
015	LARISSA NAYLÂNE F. DE SOUZA	CRAS	1º

CRAS – Cargo: ORIENTADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
012	SUELLEN ALZIRA DOS SANTOS	CRAS	1º

CRAS-VOLANTE – Cargo: ORIENTADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
013	ALEKSANDER RIBEIRO ALVES	CRAS - VOLANTE	1º

CREAS – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
042	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	CREAS	1º

CREAS – Cargo: ORIENTADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	ANDERSON FRANCISCO DAVI	CREAS	1º

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo: CADASTRADOR(A)

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
017	LISA D`AGUIAR ZANI	PBF	1º
014	ALESSANDRA DA SILVA PERES	PBF	2º

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo: ENTREVISTADOR(A)

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008	JANDERSON DOS SANTOS SILVA	PBF	1º
045	ANA MARIZA DA SILVA	PBF	2º

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – Cargo: FACILITADOR(A)

INSCRIÇÃO	CANDITATO	AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
034	BRUNO VENANCIO TEIXEIRA	SCFV	1º
011	ANA PAULA NASCIMENTO MATOS	SCFV	2º

Bonfim-RR, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO PSSAC

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5EFFCBB4



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.617,02	66.199,11	52.492,22	50.880,51	50.150,38	49.534,94	69.181,42	48.884,50	55.016,23	54.830,60	54.913,91	52.822,28	651.523,12	
Pessoal Ativo	46.617,02	66.199,11	52.492,22	50.880,51	50.150,38	49.534,94	69.181,42	48.884,50	55.016,23	54.830,60	54.913,91	52.822,28	651.523,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.779,84	57.803,33	43.652,04	42.330,98	41.797,50	41.228,04	61.605,78	41.664,30	45.454,85	45.454,85	45.975,64	43.687,85	549.435,00	
Obrigações Patronais	7.837,18	8.395,78	8.840,18	8.549,53	8.352,88	8.306,90	7.575,64	7.220,20	9.561,38	9.375,75	8.938,27	9.134,43	102.088,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.617,02	66.199,11	52.492,22	50.880,51	50.150,38	49.534,94	69.181,42	48.884,50	55.016,23	54.830,60	54.913,91	52.822,28	651.523,12	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	71.986.610,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.041.357,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.945.253,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	651.523,12	0,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.136.715,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.929.879,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.723.043,68	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ROBERTA SERRAO NOGUEIRA:69692904253 Date: 2023.05.30 16:34:33 BOT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Cantá - RR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:F7FC24C4